



Decreto nº. 041/18, de 10 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 520/18, DE 09 DE MAIO DE 2018, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO § 1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	FICHA
0901.154511808.2029	4.4.90.51.00000	13	R\$ 341.250,00	354
TOTAL			R\$ 341.250,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos para a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, oriundo de Convênio firmado com o Governo Federal – Ministério do Turismo, cujo objeto é a Construção de Campo de Futebol Society em Grama Sintética no Açu.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 10 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**